

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 054/2.021

De 08 de janeiro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando os dispositivos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 01/90, datada de 07 de dezembro de 1.990.

Considerando o Ofício nº 001/2020-DIR.ADM, expedido pelo Servidor Efetivo - **DIVINO ALVES DE SALES**, datado de 06 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo senhor **DIVINO ALVES DE SALES SILVA**, portador do CPF nº 689.325.881-04 e RG nº 11063556 SSP/MT, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Gari, **LICENÇA** para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Guiratinga-MT - STSPMG, para o período de 06 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2023, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar 01/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Arquivado em
08.01.2021
Carla*

FALTA ATA DE POSSE

STSPMG-MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT
CNPJ: 32.969.891/0001-85

2020/2022 – “COMPROMISSO COM SERVIDOR!”

Ofício nº. 001/2020-DIR.ADM.– 06 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga
Waldecir Barga Rosa.

C/c: Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão de
Pessoas;

Assunto: Informa rol de Nome do Servidor Público Municipal, eleitos para a Diretoria Administrativa do **STSPMG-MT – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT**; para fins de adoção pela Municipalidade, de procedimento administrativo necessário para imissão do direito à “Licença para o Desempenho de Mandato Classista”, previsto nas Lei Complementar nº.01/1990, de 07 de dezembro de 1.990 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, bem como a Constituição Estadual 04/1990, de 15 de outubro de 1990.

Recabi 05.01.2021



URGENTE!

Senhor Prefeito;

04/01/21
Juliana Macêdo Kaneko
Prefeitura de Guiratinga-MT
Diretora do DRH
Portaria nº 035/2020

Conforme legislação pertinente; Complementar nº.01/1990, de 07 de dezembro de 1.990 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração

Dirimido o pleito de salarização

STSPMG-MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT
CNPJ: 32.969.891/0001-85

Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, bem como a Constituição Estadual 04/1990, de 15 de outubro de 1990; estabelece que o direito à licença para desempenho do mandato classista está assegurado aos Servidores Públicos Municipais de Guiratinga/MT, como determina o Artigo 116, **caput**, e **parágrafos único**.

Com supedâneo em ambos dispositivos legais, a Diretoria Administrativa do **STSPMG-MT 2020/2022 – “COMPROMISSO COM SERVIDOR!”**, em atendimento ao disposto nos **parágrafos único**, do Artigo 116, *É assegurado ao funcionário o direito à Licença para o desempenho do Mandato em confederação, federação, associação de classe do funcionário de âmbito Municipal e sindicato representativo da categoria*; informa o Nome do Presidente eleito **Divino Alves de Sales Silva** Servidores eleitos para Cargos de Direção, integrantes da chapa **2020/2022 – “COMPROMISSO COM SERVIDOR!”**, cujo pleito ocorreu em 06 de dezembro de 2020 e foi empossada em; ___ de Janeiro de 2.020: *sta*

a) **Divino Alves de Sales Silva**, Gari, Matrícula nº 1553, Presidente;

CPF 689.325.881 - 04

11 063556 SSP/MT

Por conseguinte, solicitamos a gentileza de que; no despacho à ser exarado por Vossa Excelência aos ilustríssimos Senhores Secretários Titular da secretária de Gestão de Pessoas e Administração; os mesmos lembrados para fins da inescusável anotação nos Arquivos individuais que contém os assentamentos funcionais dos Servidores acima; que:

1º) a Lei nº. 04/90 em seu Artigo 129;

Art. 129. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 125, serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão, ou equivalente em órgãos ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo, ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e

Divino Alves de Sales Silva

STSPMG-MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT
CNPJ: 32.969.891/0001-85

Municipal.

IV - participação em programas de treinamento regularmente instituído;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal, exceto para promoção por merecimento;

VI - juri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento.

VIII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença Profissional;

d) prêmio por assiduidade;

e) por convocação para o serviço militar;

f) qualificação Profissional;

g) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

h) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

i) para desempenho de mandato classista.

IX - deslocamento para a nova sede de que trata o artigo 21.

X - participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

2º) a Lei Complementar nº01/90 de 07/12/1990;

...Art. 116, É assegurado ao funcionário o direito à Licença para o desempenho do Mandato em confederação, federação, associação de classe do funcionário de âmbito Municipal e sindicato representativo da categoria .

Parágrafo Único – a Licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado no caso de reeleição.

Desse modo; a Diretoria Administrativa do Sindicato, ao ensejar esta comunicação oficial para que citados Diretor nominado se utilizem da prerrogativa insculpida nos Diplomas Legais retro; esclarece a Vossa Excelência que a linha de Trabalho adotada desde o Planejamento de campanha, portanto; de conhecimento amplo, geral e irrestrito da Classe do Servidor Público Municipal - em sua grande maioria digna e operosa; que ao tornar vitoriosa a Proposta da chapa única, ratificou de modo incontestável, o princípio apostado como *slogan* da mesma: o de gerir o interesse coletivo classista do Funcionalismo Público sem dispensar em nenhum momento o significado de **Transparência**.

Esteja Vossa Excelência certa que referido diálogo, de nossa

Quino Alves de Sales Silva

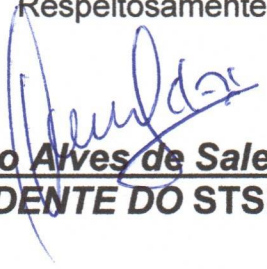
STSPMG-MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT
CNPJ: 32.969.891/0001-85

parte; se manterá sempre no mais alto nível em defesa das medidas que julgarmos com imparcialidade ser melhor aos interesses dos Servidores, de modo harmônico aos da Municipalidade; próprios à plenitude do exercício democrático, das garantias constitucionais vigentes, do estado de direito e do estrito respeito às Leis.

Aproveito o ensejo, para elevar as notas de estima consideração.

Respeitosamente.



Divino Alves de Sales Silva
PRESIDENTE DO STSPMG-MT

Cita da assembleia geral eleitora do dia seis de dezembro de dois mil e vinte, as oito horas (08hs.00m) Sede do Sindicato dos Trabalhadores do Servico Público municipal de Guiratinga - MT, sito a Rua Pires e Lopes, número trinta (30) Bairro Boncredo Nunes. Dá-se a abertura com lista de presença dos sindicalizados, servindo como assinatura dos votantes, para eleição do biênio dois mil e vinte e um, a dois mil e vinte e dois.

Comissão Eleitoral composta por:

Presidente da Comissão Eleitoral - Jeanice Vieira de Souza.

Presidente da Comissão Fiscalizadora - Euráide Bernardino Ferreira de Oliveira

membro - Silvaney de Moraes

membro - Wanderlúcia da Silva

A verificação da urna foi feita na presença dos funcionários - Eivaldo Souza de Moura, Dirino Alves de Sales Silva. Sendo que os membros estão cientes da chapa única.

Compromisso com o servidor, encabeçados por:

Presidente - Dirino Alves de Sales Silva - CPF-689.325.

881-04 - PIS-324.78363.45-5.

Vice-Presidente - Odilon César Santos - CPF-959.638.041-91

PIS-328.50677.40-1.

Secretário(a) Geral Wolney Souza Lopes - CPF-203.760.

301-00 - PIS-170.0630087-6.

Vice Secretário(a) Geral - Cleiton Luiz da Silva - CPF-983.

556.861-87 - PIS-329.465.73.40-2.

Secretário(a) de Finanças - Gilmar Almeida Nunes - CPF-

522.607.711-49 - PIS-170.43399.57-0.

Vice-Secretário(a) de Finanças - Emmanoell Pinheiro dos Santos - CPF-952.034.001-72 - PIS-190.27440.46-1

Secretário(a) de Org. e Relações de Trabalho - Leonardo

de Souza Carvalho - CPF-001.413.021-96.

PIS-131.49704.40-4.

vice-Secretário(a) de Org. e Relações de Trabalho -

Joaquim Carlos da Silva Becker - CPF-535.127.231-87. PIS-170.06301.41-4.

Secretário(a) de Form. Sind. e Estudos Sócio Econômico -
Janea Madia S. Viana - CPF-384.439.531-87. PIS-123.1017463-9.

Vice-Secretário(a) de Form. Sind. e Estudos Sócio Econômico - Douglas Rodrigues Dourado. CPF-054.507.121-67. PIS-190.45287.39-3.

Secretário(a) de Formação Cultural - Charles de Souza Neto - CPF-961.148.512-32 - PIS-139.15511.31-4.

Vice-Secretário(a) de Formação Cultural - Lauciano José Dias - CPF-007.336.451-78 - PIS-190.4528731-8.

Conselho Fiscal -

Titular - Edilponso de Souza Barbosa - CPF-632.637.851-68 - PIS-126.00405.40-4.

Suplente - José Antônio Paixão - CPF-353.383.501-49 - PIS-190.23407.89-2.

Titular - Fagner Pereira da Silva - CPF-021.963.571-46 - PIS-190.47550.55-5.

Suplente - Maxwell Martins da Silva - CPF-037.819.311-29 - PIS-190.45287.42-3.

Titular - Marco Antônio Rodrigues Dias - CPF-002.308.851-60 - PIS-128.16499.40-7.

Suplente - Odair Mendes Pereira - CPF-017.375.091-56 - PIS-200.61031.41-5.

As dezessis horas e trinta minutos (16 hrs 30 m.) deu-se por encerrada a votação, tendo este transcorrido sem nenhum transtorno, com o seguinte resultado: 95 votos. Foi elita com 90 votos sim, e cinco não. De posse do resultado o presidente declara elita a chapa de nominada "compromisso com o servidor, para o

biênio 2021, e 2022, sem nada a declarar, dato²
e assinado: seis de dezembro de (2021) dois mil e
vinte (06/12/20 e 2.

(a.a) Jeanice Vieira de Souza

(a.a) Eudáide Benardina Ferreira de Oliveira

(A.A) SILVANI DE MORAES.

(a.u) Wanderleia da Silva

(a.a) Virgilio Aher dos Reis Silva

(a.g) Cleiton Lezer Santos

ATA DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA
EM SEIS DE DEZEMBRO DE 2020 SENDO
COMPOSTA PELOS ELEITOS A SEGUIR.

PRESIDENTE; DIVINO ALVES DE SALES SILVA,
VICE-PRESIDENTE; ODILTON CÉZAR SANTOS,
SECRETÁRIO(A) WOLNEY SOUZA LOPES, VICE-
SECRETÁRIO(A) CLEYTON LUIZ DA SILVA,
SECRETÁRIO DE FINANÇAS; GILMAR ALMEIDA NUNES,
VICE-SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS; EMMA NOELL PINHEIRO
DOS SANTOS, SECRETÁRIO(A) DE ORG. E RELAÇÕES
DE TRABALHO; LEONARDO DE SOUZA CARVALHO,
VICE SECRETÁRIO(A) DE ORG. E RELAÇÕES DE TRABALHO;
JOAQUIM CARLOS DA SILVA BEKER, SECRETÁRIO(A)
DE FORM. SIND. E ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICO; JÂNIA
NÁDIA S. VIANA, VICE SECRETÁRIO DE FORM. SIND.
E ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICO; DOUGLAS RODRI-
GUES DOURADO, SECRETÁRIO(A) DE FORMAÇÃO CULTU-
RAL; CHARLES DE SOUZA NETO, VICE SECRETÁRIO
(A) DE FORMAÇÃO CULTURAL; LUCIANO JOSÉ DIAS,
O PRESIDENTE DIVINO ALVES DE SALES SILVA AGRADECEU
A PRESENÇA DOS ASSOCIADOS E REINTEROU
A APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA
O BIÊNIO DE DOIS MIL E VINTE E UM E DOIS
MIL E VINTE E DOIS. APÓS DISCURSO O
PRESIDENTE ELEITO ENTREGA A CONTABILIDADE
DE DOIS ANOS. NESTE ATO DECLARA EMPOSSADA
A NOVA DIRETORIA. O PRESIDENTE ELEITO
AGRADECE A TODOS E NADA MAIS TENDO
A DECLARAR ASSINAM TODOS OS PRESENTES.

Divino Alves de Sales Silva

Odilton César Santos

Wolney Souza Lopes

Jânia Nádia S. Viana

Fagner Bezerra do S. do. Silveira de Sousa (Sou. Sem.)

Sebastião Otávio Souza Dantas & Dourado,
Charles de Souza Neto, Leonildo de Souza Caldas,
Evany Gonçalves dos Santos Machado, Maria do Carmo Souza
Reis, Xuxa, Silvana de Moraes, Sebastiana Almeida Nunes,
Jilmar Alves
Sindrelli Bernardo de Souza.

de Guarantã Norte/MT. Guarantã do norte/MT, 11 de janeiro de 2021. Gislaíne Ascanio/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Processo estimativo para Contribuição Institucional da Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS. **FAVORECIDO:** Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS. **VALOR:** R\$ 14.803,92 (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 035/2021**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de taxa ao CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo) referente à elaboração, fiscalização e execução de projetos e obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, no exercício do ano de 2021. **FAVORECIDO:** CAU-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 038/2021**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Pregão Presencial nº 055/2020 e Processo de compra nº 1723/2020. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 01/2020. **Contratada:** ADILSON CORREIA DE BARROS 93892586934, CNPJ: 15.463.909/0001-53. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor registrado: R\$ 120.015,00 (cento e vinte mil e quinze reais). **Fundamento Legal:** Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência:** 11/01/2021 a 11/01/2022. **Data de assinatura:** 11/01/2021. Guarantã do Norte/MT, 11 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 005/2021
De: 08 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de membro do CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA-MT, em substituição a Conselheiro senhor FREDY DAS NEVES CAMPOS, que encontra-se afastado de suas atividades funcionais por motivo de Férias regulamentares".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **APARECIDA SOARES DE DEUS**, portadora do CPF nº 992.629.751-04 e RG nº 15010813 SSP/MT, que foi eleita **Conselheira Suplente** para compor o Conselho Tutelar de Guiratinga-MT – Quadriênio 2020/2024, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular o senhor **FREDY DAS NEVES CAMPOS**, que encontra-se afastado de suas atividades funcionais, para usufruto de Férias regulamentares no período de 11-01-2021 até 10-02-2021, conforme Requerimento de Férias de 15-12-2020 e do Ofício nº 058/2020/SMAS de 15-12-2020, documentos em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2.021
De 08 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora efetiva senhora **HELOÍSE SOUZA LOPES**, portadora do CPF nº 014.666.721-29 e RG nº 1407624-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico administrativo, para prestar serviços a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 054/2.021
De 08 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando os dispositivos do artigo 116 da Lei Complementar nº 01/90, datada de 07 de dezembro de 1.990.

Considerando o Ofício nº 001/2020-DIR.ADM, expedido pelo Servidor Efetivo – **DIVINO ALVES DE SALES**, datado de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo senhor **DIVINO ALVES DE SALES SILVA**, portador do CPF nº 689.325.881-04 e RG nº 11063556 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Gari, **LICENÇA** para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Guiratinga-MT – STSPMG, para o período de 06 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar 01/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2.021
De: 08 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 038/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, a qual exonerou a senhora **NEIVA SILVEIRA FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº 242.000.771-91, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da área do Programa Saúde da Família – PSF IV, Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2.021
De 08 de janeiro de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE: